

Dispõe sobre a destinação de área pública que especifica.

Projeto Lei nº 191 de 04 de outubro de 1997.

“Dispõe sobre a destinação de área pública que especifica.”

A Câmara Municipal de Goiânia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A área pública situada na Rua T-56, entre as ruas T-5 e T-3, no Setor Bueno, passa a ser destinada à construção de praça pública.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - São revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiânia aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1997.

LUIS CESAR BUENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tenho a súbita honra de submeter à apreciação dos ilustres pares o presente projeto de lei, que trata de assegurar a complementação da área verde do Parque Vaca Brava.

Tal providência se faz necessária, vez que a referida área, originalmente destinada à construção de escola, poderá ser destinada a outras finalidades que, embora necessárias, viriam desfigurar o atual projeto.

É certo que Escola é uma obra primordial e que se harmoniza em qualquer ambiente, contudo, definitivamente, o Município não irá realizar tal obra naquele local, porquanto não há demanda e existem inúmeras escolas públicas na Região.

Assim sendo, e considerando especialmente a densidade populacional dos setores próximos a essa área, entendemos que essa Casa de Leis precisa assegurar à comunidade goianiense a preservação dessa área verde, dotando-a de equipamentos públicos de lazer e entretenimento.

Sem dúvida alguma, o meio ambiente de nossa cidade carece de medidas e cuidados urgentes, sob pena de omissões atuais virem a trazer prejuízos irreversíveis ao futuro.

Com essas considerações, esperamos que os nobres colegas aprovem essa proposta, assegurando, assim, uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

LUIS CESAR BUENO
Vereador